

---

**PARECER TÉCNICO**

**Permanente de Licitação- CPL**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** Nº 9/2021-00001-SRP/PMMR

**FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo ao contrato nº 20210037/FMS referente ao processo de licitatório para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO TROPICAL LTDA

**CNPJ:** 11.762.073/0001-37

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO:** do contrato nº 20210037/FMS, o termo aditivo alteração contratual no valor de R\$ 233.025,83 (duzentos e trinta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, paragrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.215.743,33 ( um milhão, duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

- Consta no ato do processo o memorando 100/2021-GSMS/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Laura Vitória Rabelo Oliveira solicitando o acréscimo quantidade.
- Consta no ato do processo o memorando 126/2021-SEFIN assinado pelo Secretário Municipal de Finanças Sr. Antônio Carlos Santos de Carvalho favorável ao aditivo de acréscimo de quantidade.
- Consta no ato do processo o Parecer Jurídico assinado pela procuradora Sra. Fernanda Rithielly Sales da Silva favorável prosseguimento do processo.
- Consta no ato do processo o memorando 102/2021- GSMS/PMMR assinado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Laura Vitória Rabelo Oliveira autorizando a realização do processo.

**JUSTIFICATIVA:**

A justifica-se acréscimo quantidade uma vez que as quantidades previstas no contrato inicial não foram suficientes para atender a grande demanda dos usuários no Sistema Municipal de Saúde.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo, de aditivo de quantidade do contrato firmado pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos do artigo 65, paragrafo 1º da lei 8.666/93

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 15 de Dezembro de 2021.

---

Cássio Franco de Lima  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº020/2021